

Lei número 584, de 23 de  
Fevereiro de 1965.

Autoriza a Prefeitura  
Municipal a assinar  
compromisso com o  
governo do Estado de  
São Paulo.

O Prefeito Municipal de  
Uchoa, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara  
Municipal decretou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito  
Municipal de Uchoa, autorizado a  
firmar compromisso com o governo  
do Estado de São Paulo, para le-  
vantamento de auxílio concedido a  
esta Prefeitura no valor de CR\$ 5.000.000  
(cinco milhões de cruzeiros), que se-  
rão aplicados nas obras de perfu-  
ração de novo poço artesianos.

Artigo 2º - A presente Lei  
entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
Uchoa, em 23 de fevereiro de 1965.

Vandir B. M.

Prefeito Municipal  
Registrada e publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

João Vivan  
Secret. da Prefeitura.